



SASP



SINTIUS Urbanitários
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira

PROPOSTAS PARA A GESTÃO 2023-2026

SABESP

Julho de 2022



INTRODUÇÃO

A **Associação dos Profissionais Universitários da Sabesp – APU**, sociedade civil sem caráter político partidário e sem fins lucrativos, congrega o quadro universitário e o corpo gerencial da Empresa.

Desde sua criação, em 1987, atua como um canal de expressão da comunidade de profissionais universitários da **Sabesp** para a consolidação de conquistas e o contínuo aprimoramento da gestão do saneamento na **Sabesp**, no Estado de São Paulo e no Brasil.

A partir de 1994, a **APU** sucessivamente elaborou conjuntos de propostas consubstanciadas em documentos que foram debatidos com governantes, representantes políticos e dirigentes da empresa.

O processo democrático compreende a legitimidade de iniciativas voltadas à elaboração e à defesa de propostas voltadas ao bem comum em uma sociedade plenamente atendida em seus direitos de acesso universal às políticas públicas sociais. A construção do presente documento foi desenvolvida consoante essa compreensão aliada à intrínseca importância do saneamento básico como instrumento impulsionador do bem-estar da população.

Mediante um processo de consultas qualificadas, buscamos alcançar um conjunto equilibrado e factível de diretrizes e propostas com impactos positivos para o saneamento no Estado de São Paulo, e particularmente para a **Sabesp**.

A versão final deste documento, proposto pela **APU**, recebeu a adesão e o apoio do **Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente – SINTAEMA**, do **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira – SINTIUS**, do **Sindicato dos Advogados de São Paulo – SASP**, da **Associação dos Aposentados e Pensionistas da Sabesp – AAPS** e da **Associação Sabesp**.

O conjunto dessas entidades representativas da comunidade sabespiana, com esta contribuição, espera participar do processo de inclusão social e de desenvolvimento sustentável do nosso Estado, aliando os benefícios potenciais à população com a satisfação dos interesses de todas as partes interessadas na evolução saudável da **Sabesp** e do **saneamento paulista**, em todos seus aspectos.

INFORMAÇÕES E DADOS

1. Saneamento básico compreende, conforme a Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007:

- Abastecimento de água potável;
- Esgotamento sanitário (coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada dos esgotos);
- Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (coleta, varrição, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana);
- Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas (drenagem, transporte, detenção ou retenção para amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais).

2. Indicadores do estado de São Paulo em saneamento (água e esgotos)¹

- População = 44,9 milhões habitantes (96,6% urbana)².
- Percentual de atendimento com abastecimento de água = 96,2% → 1,7 milhão pessoas sem abastecimento com água adequada.
 - Abastecimento de água de 98,5% para população urbana e 41,3% para a rural.
- Percentual de atendimento com coleta de esgotos = 90,3% → 4,1 milhões pessoas sem sistema de coleta de esgotos.
 - Coleta de 93,1% para população urbana e de 23,7% para a rural.
- Percentual de volume de esgoto tratado sobre o produzido = 68,2% → 14,3 milhões de pessoas sem esgoto tratado.

Há maior deficiência de acesso a abastecimento de água e esgotamento sanitário pelas populações: de áreas rurais; de alta vulnerabilidade social nas maiores cidades; e, de pequenas cidades cuja prestação de serviços é realizada por administração direta ou autarquia municipal.

3. Regulação da prestação de serviços de saneamento é realizada por meio de agências instituídas pelo estado, por consórcios intermunicipais ou por municípios. As principais agências reguladoras são:

- ARSESP, com atuação vinculada a convênios entre o estado e 343 municípios, formalizados quando da celebração de contratos de programa para a prestação de serviços pela SABESP. Também atua em mais quatro municípios privatizados e um com empresa municipal;
- ARES-PCJ, associação criada na forma de consórcio público intermunicipal que atende a 59 municípios não operados pela empresa estadual.

¹ Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS). Secretaria Nacional de Saneamento. 2019.

² Fundação SEADE. Disponível em: <https://populacao.seade.gov.br/>

4. Formas de gestão da prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário distribuem-se em:

- administração direta municipal = 153 municípios;
- autarquia municipal = 90;
- empresa municipal = 4;
- empresa de economia mista estadual SABESP = 375;
- empresa privada = 23.

5. Regionalização do saneamento, exigida pela Lei federal nº 14.026/2020, que alterou a Lei nº 11.447/2007, foi instituída em São Paulo pela Lei estadual nº 17.383/2021.

- Na Unidade Regional de Água e Esgotos - 1 (URAE-1) foram agrupados todos os 370 municípios cuja prestação de serviços é realizada pela Sabesp por meio de contratos vigentes.
- Os demais 275 municípios do estado foram alocados nas demais três URAEs, sem consideração aos arranjos regionais existentes (regiões metropolitanas, regiões administrativas, consórcios intermunicipais ou comitês de bacias), provocando contrariedade a várias administrações municipais. Resultou na adesão formalizada de apenas nove municípios.

6. Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP)³ é uma empresa de economia mista com capital acionário majoritário do Estado (50,3%) e o restante negociado nos mercados da B3-Bovespa (37,3%) e da Bolsa de Nova Iorque (12,4%).

- Atende a 31 milhões de pessoas em 375 dos 645 municípios paulistas.
- Na sua área de atuação:
 - É prestadora de serviços em 242 municípios com até 20 mil hab. e 54 municípios com 20 a 50 mil hab.;
 - Mais de 20% da população está em alta vulnerabilidade, sendo mais de 10% em extrema pobreza;
 - Em áreas urbanas, o índice de atendimento com abastecimento de água é maior que 98%, o de coleta de esgotos é 92% com 79% dos domicílios conectados a sistemas de tratamento de esgotos;
 - Atende integralmente à Bacia Hidrográfica do Ribeira do Iguape e Litoral Sul, à Região Metropolitana da Baixada Santista e a 37 dos 39 municípios da Região Metropolitana de São Paulo.
- Possui contratos de prestação e serviços de saneamento com os municípios de variadas vigências, a maior parte para além de 2040. No primeiro trimestre de 2022 foram celebrados 240 termos aditivos aos contratos vigentes com os municípios, com vistas à incorporação ou adequação às metas de universalização exigidas pelo Art. 11-B da Lei Federal n.º 11.445/2007, alterada pela Lei Federal n.º 14.026/2020⁴;

³ SABESP. Relatório de Sustentabilidade. 2021. Disponível em <https://ri.sabesp.com.br/a-companhia/relatorio-de-sustentabilidade/>. Acesso em: 31.mai.2022.

⁴ SABESP. Comunicado ao Mercado de 06/04/2022. Disponível em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/9e47ee51-f833-4a23-af98-2bac9e54e0b3/f7737397-bd77-44f3-a3fa-a507e6e0d778?origin=1> .

- De 2017 a 2021 investiu R\$30 bilhões, montante que corresponde a cerca de 1/3 dos investimentos em saneamento no Brasil.
- Para o período 2022 a 2026, o plano de investimentos aprovado alcança o total de 23,8 bilhões⁵.
- Conforme o balanço de 2021, a receita líquida foi de R\$19,5 bilhões, com lucro líquido de R\$2,3 bilhões no acumulado em 12 meses.
- Entre 2017 e 2021 o lucro líquido total foi de R\$12 bilhões, transferindo R\$1,8 bilhão ao Tesouro do Estado, visto que cerca de 30% do lucro é distribuído aos acionistas, enquanto o restante é direcionado para investimentos diretos.
- ARSESP deliberou reconhecer comprovada a capacidade econômico-financeira da Sabesp para atingimento das metas de universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário até 2033, nos termos da Lei Federal n.º 11.445/2007, alterada pela Lei Federal n.º 14.026/2020, e do Decreto Federal n.º 10.710/2021⁶.
- É a maior empresa de saneamento das Américas, quanto às dimensões econômico-financeiras e de base de atuação.
- Sabesp é a maior empresa de economia mista de São Paulo.
- Lei nº 16.525/2017, que prevê a capitalização da empresa mediante transferência de suas ações para uma holding, não foi implementada.
- A condição de empresa controlada pelo estado propicia o acesso a taxas de juros e condições de financiamento bastante favoráveis junto a agências de fomento e organismos multilaterais.
- A atual gestão estadual defendeu publicamente a intenção de realizar a privatização da empresa⁷, resultando em contratação do *International Finance Corporation (IFC)*, para consultoria ao Estado destinada a identificar e analisar as alternativas de reestruturação do capital da Sabesp⁸.
- A sociedade e inúmeros representantes políticos municipais têm se mobilizado e manifestado em favor da defesa de permanência da Sabesp sob controle estatal.
- A Constituição Estadual (art.216, § 2º) estabelece que o estado “*assegurar as condições para (...) serviços de saneamento básico prestados por concessionária sob seu controle acionário.*”
- Os contratos vigentes contém uma cláusula resolutiva em caso de privatização da empresa.

⁵ SABESP. Fato relevante. 30/12/2021. Disponível em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/9e47ee51-f833-4a23-af98-2bac9e54e0b3/802b4540-ce94-d2dc-4e01-0ab3d0599b0d?origin=1> .

⁶ SABESP. Fato relevante. 29/03/2022. Disponível em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/9e47ee51-f833-4a23-af98-2bac9e54e0b3/bfd717fa-f41c-d39f-0f4d-26f12c279f04?origin=1> .

⁷ Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/politica/maia-aponta-privatizacao-da-sabesp-como-prioridade-como-novo-secretario-de-sp-aco-es-disparam/> e em: <https://veja.abril.com.br/coluna/radar-economico/por-que-doria-ainda-nao-privatizou-a-sabesp/> .

⁸ SABESP. Fato relevante. 29/09/2021. Disponível em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/9e47ee51-f833-4a23-af98-2bac9e54e0b3/e8be38f6-9b58-86fe-c934-abb04f03aa9b?origin=1> .



PROPOSTAS PARA O SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO PAULO

GESTÃO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO

1. Garantir o direito humano fundamental de acesso ininterrupto à água limpa e segura e ao saneamento básico⁹.
2. Integrar o saneamento básico ao planejamento integrado e às políticas públicas de desenvolvimento urbano, habitação, meio ambiente e saúde.
3. Planejar e implantar programas voltados à universalização do saneamento em cada bacia hidrográfica nos prazos mais curtos possíveis, com governança conjunta aos municípios e controle social, observando as características locais e regionais.
4. Promover incentivos para implantação de tecnologias de saneamento adequadas às cidades sustentáveis e inteligentes e à cultura local, para atendimento às populações tradicionais e comunidades isoladas.
5. Garantir (i) a extensão do benefício da tarifa social de prestação de serviços de saneamento para as pessoas inscritas no CadÚnico ou em programas assistenciais de renda; (ii) o acesso aos serviços de água e esgotamento sanitário para as populações de assentamentos precários, das áreas rurais e em situação de rua.
6. Avaliar o desempenho do saneamento por meio da melhoria da qualidade de rios e córregos e dos critérios epidemiológicos.
7. Destinar os dividendos anuais recebidos da Sabesp para uma rubrica orçamentária específica do PPA, aplicando-os – a fundo perdido – na universalização do saneamento básico em municípios e comunidades de pobreza acentuada ou alta vulnerabilidade social.
8. Promover a distribuição de dividendos anuais da Sabesp pelo percentual legal mínimo, enquanto não for atingida a universalização de serviços de saneamento nos municípios operados pela empresa.
9. Promover concurso público para a recomposição, a capacitação, o fortalecimento e o reconhecimento profissional dos quadros técnicos da ARSESP e dos órgãos da administração direta responsáveis pela política estadual de saneamento.
10. Estruturar e capacitar um quadro técnico permanente na Secretaria de Estado responsável pela gestão da política de saneamento básico, para atuar: (i) no desenvolvimento da política estadual e do planejamento estadual e regional de saneamento para todos os municípios do Estado; (ii) na promoção de ações e programas voltados à universalização, especialmente em municípios não operados pela Sabesp; (iii) no fortalecimento da regulação e do controle social.

⁹ A Resolução 64/292, aprovada na Assembleia Geral da ONU em 2010, que declara o “direito à água potável e segura e ao saneamento como direito humano essencial para o gozo pleno da vida e de todos os direitos humanos”, impulsionou o debate legislativo sobre esse tema. Em março de 2021, o Senado Federal aprovou a inserção do inciso LXXIX no art. 5º da Constituição Federal **da garantia a todos do acesso à água potável em quantidade adequada para possibilitar meios de vida, bem-estar e desenvolvimento socioeconômico**. Essa proposta tramita na Câmara dos Deputados como PEC nº 06/2021.



PROPOSTAS PARA O SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO PAULO

GESTÃO DA SABESP

1. Resgatar a excelência da SABESP como empresa eficiente e sob gestão profissionalizada, mantendo o controle acionário com direito a voto em poder do Estado de São Paulo.
2. Privilegiar o papel da SABESP como empresa pública de elevada qualidade na prestação de serviços de saneamento básico.
3. Universalizar, em toda a sua área de atuação, o acesso ao abastecimento de água e à coleta e tratamento de esgotos com qualidade, tarifa acessível e viabilidade em longo prazo.
4. Implantar a estrutura tarifária garantindo a promoção do desenvolvimento econômico e a conciliação com o acesso universal e a capacidade de pagamento da população de baixa renda.
5. Integrar as ações de saneamento com as políticas públicas regionais e urbanas de habitação, recursos hídricos, desenvolvimento econômico, meio ambiente, saúde e mobilidade.
6. Ampliar o mercado de atuação da Sabesp através da incorporação de novos municípios do estado de São Paulo e de outros estados, garantindo assim a perenidade da empresa.
7. Atuar em novos negócios de saneamento básico que potencializem as suas capacidades próprias de instalações, relacionamento com municípios e conhecimento técnico-operacional.
8. Implantar contrato de gestão com o estado de São Paulo que garanta competitividade e flexibilidade no cenário definido pelo novo marco legal do saneamento básico.
9. Estabelecer programa de saneamento para a zona rural e as comunidades isoladas dos municípios operados, utilizando as tecnologias e experiências de gestão nacionais bem-sucedidas e, preferencialmente, recursos a fundo perdido.
10. Promover concurso público para a recomposição, o fortalecimento, a capacitação e o reconhecimento profissional dos quadros técnicos da SABESP, eliminando o aparelhamento político.
11. Realinhar a Sabesp para a gestão participativa, democrática e transparente, com diálogo sincero e aberto com todos os setores da sociedade, prestadores de serviços, movimentos sociais, órgãos de controle e entidades representativas internas.
12. Adotar critérios objetivos e de competência, com estabelecimento de pré-requisitos, para a designação de empregados para exercício de funções gerenciais.
13. Estabelecer regras de quantidade, formação e competência para a contratação de funcionários sem concurso público, limitando-a à comprovação de indisponibilidade no quadro de empregados.



14. Rever a política de terceirização dos serviços, principalmente os operacionais e de atendimento ao cliente, mitigando riscos e mantendo um percentual adequado de capacidade própria de execução de serviços.
15. Elaborar novo Plano de Cargos e Salários com ampla participação do corpo gerencial, orientado para o reconhecimento do desempenho do empregado, o oferecimento de horizontes de progressão e a compatibilidade com o mercado de trabalho.
16. Estabelecer diálogo permanente com sindicatos e associações representativas.
17. Garantir um percentual equilibrado na quantidade de diretores oriundos do mercado e provenientes do quadro da empresa, fortalecendo a retenção do capital intelectual.
18. Fortalecer a governança no aspecto anticorrupção, combater práticas lesivas e antiéticas e criar mecanismos que impeçam o aparelhamento político da empresa
19. Ampliar a participação dos municípios, mediante diálogos regionais, oferecendo instrumentos e informações necessárias para o relacionamento permanente.
20. Manter a sustentabilidade econômico-financeira da empresa e a gestão financeira responsável, para cumprimento das obrigações contratuais com os municípios e os resultados.
21. Buscar o equilíbrio econômico-financeiro regional dos contratos de prestação de serviços.
22. Buscar ampliação de financiamentos junto a instituições internacionais de fomento (BID, BIRD, JICA, etc.).
23. Priorizar, junto à Universidade e ao mercado, o desenvolvimento e a transferência de novas tecnologias, ferramentas de gestão e de novas competências estratégicas.
24. Adotar compromissos públicos de negociação e articulação interinstitucional para a recuperação ambiental e praticar, de forma sistêmica e integrada, atitudes preventivas e de recuperação dos recursos hídricos, estabelecendo compromissos exequíveis.
25. Intensificar ações proativas na conscientização da sociedade para o uso racional da água e a recuperação e preservação dos recursos hídricos e educação ambiental.
26. Fortalecer o diálogo permanente com os órgãos de regulação do saneamento, pautado por equilíbrio e transparência.
27. Preservar e fortalecer a Fundação Sabesp de Seguridade Social – SABESPREV.
28. Ampliar e fortalecer os instrumentos de participação da sociedade.